



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 015/2023.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 015/2023.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO ESPERANÇA.**

CNPJ: 20.213.666/0001-35

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para atendimento educacional a 29 (vinte e nove) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, oferecendo-lhe educação infantil, primeira etapa da educação básica, proporcionando o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade

Valor total do repasse: R\$ 120.157,00 (cento e vinte mil, cento e cinquenta e sete reais).

Período de Execução: a partir da data de assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2023.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 11 de abril de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo